

LEI N. 10.051, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei n. 9.372, de 30 de maio de 2016, que
"Autoriza o Executivo Municipal a criar o programa
de instalação de Parklets no município."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 9.372, de 30 de maio de 2016, que "Autoriza o Executivo Municipal a criar o programa de instalação de Parklets no município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 366/19, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 33/SAJ/DAL/19